



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

### **ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/2022**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Daniel Moretto Cardozo Siqueira, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato e Rodrigo Massuo Sacuno. Presidente - sob a proteção de Deus, declaro aberta a 39º sessão ordinária do ano de 2022 e convido a todos os presentes para que fiquem de pé para a leitura de um texto bíblico. 1º Secretário - Marcos, capítulo 16, versículo 15. "Então ele disse: vão pelo mundo inteiro e anunciem o evangelho a todas as pessoas." Glórias a Deus. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - pela ordem, Senhor Presidente! Presidente - pela ordem o Vereado Fabiano Domingos dos Santos. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - pedir ai aos Nobres Pares para nós invertermos a ordem do dia. Presidente - coloco em discussão o pedido de ordem do Vereador Fabiano Domingos dos Santos. Coloco em votação, os Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado! Determino ao 1º secretário que faça a leitura da ordem do dia. 1º Secretário - em 1º e única discussão e votação o Projeto de Lei nº66/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal. Autor: Vereador Fabiano Domingos dos Santos. Projeto de Lei nº66 de 19 de setembro de 2022.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

---

“Denomina Professora Azená Ricco de Freitas, o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI Sonho de Criança, e dá outras providências.” “O Vereador abaixo assinado apresenta para deliberação do plenário, nos termos regimentais, o seguinte Projeto: fica denominada Professora Azená Ricco de Freitas, o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI Sonho de Criança, situado na Rua Paz, nº 155, no município de Naviraí-MS. Justificativa: A Senhora Azená Ricco de Freitas nasceu em 1945 em Avaré-SP, formou-se normalista no ano de 1964, graduada em Licenciatura curta na UFMS de Dourados, e Licenciatura plena na UNOESTE, Presidente Prudente-SP. Lecionou no sítio dos senhores Sakae e Sakurai, na escola “José Cândido de Castro”, no sítio do Valdete por 6 anos, entre outras escolas da zona rural. Exerceu suas funções de pedagoga na escola Municipal Marechal Rondon, na escola Estadual Presidente Médici e na escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, onde foi eleita Diretora por 8 anos consecutivos. Aposentou-se como professora da rede Estadual. A professora Azená Ricco de Freitas foi atuante na sociedade Naviraiense, desde sua chegada, se fazendo ativa na política, em projetos sociais e pastorais da igreja católica. Foi Diretora das primeiras turmas da Guarda Mirim de nossa cidade junto com o Senhor Lima. Foi a proprietária do primeiro Mototáxi de nossa cidade, “Zás Trás”, uma pioneira no empreendedorismo. A Professora Azená casou-se com Cícero Alves de Freitas (também professor e fiscal do município e Estado) e tiveram quatro filhos, que nasceram, cresceram e constituíram família em Naviraí. Foi exemplo de caridade, dedicação e simplicidade, contribuindo ativamente para sociedade Naviraiense com destreza e sabedoria, encerrando sua luta no dia 24/07/2016, aos 70 anos. Por todos os seus atributos



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

e por sua história de vida e perseverança é que a Senhora Azená Ricco de Freitas se torna digna em receber desta respeitosa Casa de Leis, esta importante homenagem, em forma de reconhecimento do seu legado junto ao município.” Vereador autor - Fabiano Domingos dos Santos. Pareceres das comissões: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - parecer favorável. Presidente - coloco em discussão. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador Autor Fabiano Domingos dos Santos. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - Senhor Presidente, Vereadores, público presente, ouvintes da Cultura-FM. Eu acho, Luciene, Dirceu, o seu esposo está ali também, o Edilson, uma pequena homenagem aqui desta Casa de Leis que podemos fazer para sua mãe que foi uma grande professora, uma grande guerreira, e o currículo ali já diz tudo, já diz tudo o que ela fez, o que ela foi importante para nossa cidade. Então aqui eu conto com o voto dos Nobres Pares para nós podermos aprovar esse projeto que vai ser ali a creche Sonho de Criança, o antigo JK, vai se chamar Professora Azená. Então conto com o voto dos Pares, e Luciana, Dirceu, o Renato que não está aqui, pode contar com essa Casa de Leis, porque é uma simples homenagem para sua mãe. Nós queríamos fazer isso em vida, mas infelizmente não deu, então hoje eu acho que essa é uma pequena homenagem que podemos fazer para professora Azená. Meu muito obrigado. Vereador José Roberto Pinheiro - com a palavra Presidente. Presidente - palavra Vereador José Roberto. Vereador José Roberto Pinheiro - bom dia Presidente, bom dia Nobres Vereadores, bom dia público presente, bom dia aos familiares da professora Azená - Dirceu, Luciana, Luiz, sua filha Luciana. Eu quero parabenizar o Vereador Fabiano que fez esse projeto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

praticamente somos família, somos familiares. Conheço desde criança a professora Azená, seu esposo também que faleceu, professor Cícero, trabalhou muitos anos como fiscal do estado, como ATE. Quero parabenizar o Vereador Fabiano, olha, de coração cara, eu falo da família da professora Azená, a gente até fica emotivo pelo serviço que ela prestou aqui em Naviraí. Foi diretora do colégio Eurico, de várias escolas aí, fez um grande trabalho na educação. Eu falo que somos familiares porque ela é tia dos meus sobrinhos, e os filhos dela, o Dirceu, a Luciana, o Renato Rico, são primos dos meus sobrinhos, sobrinhos da minha irmã. Então eu só tenho que agradecer por o Senhor ter lembrado dessa pessoa que é merecidamente ter essa homenagem, essa creche com o nome dela. É isso ai Presidente, muito obrigado. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - Presidente, só corrigindo aqui, eu falei Edilson, desculpa, é Luiz. Eu conheço ele e na hora confundi. Desculpa ai, em tempo, Luiz. Presidente - tá corrigido Vereador Fabiano. A professora Azená foi minha professora no Eurico Gaspar Dutra, sempre com muita dedicação, ela gostava do que ela fazia, ela sempre muito séria lá no colégio, e hoje nós estamos prestando esta homenagem, como o mundo nos traz algumas alegrias mesmo após o falecimento. Eu, na minha infância, Renato, Dirceu, Luciana, o André, fazem parte da minha infância, não tem como não dizer isso. Como é bom a gente homenagear uma pessoa como a professora Azená! Deixou um legado idôneo, uma vida totalmente dedicada a educação do município de Naviraí e a família. Uma mulher visionária, uma mulher competente, e se eu estou aqui hoje sentado nessa mesa de presidente e como advogado, eu devo muito a professora Azená. Você conhece a pessoa pela família, e você pode olhar para o André, para a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

Luciana, pro Renato e pro Dirceu, e ver qual foi o legado que ela deixou, pessoas sérias, trabalhadoras, um bom exemplo para a nossa sociedade. Para mim é um orgulho fazer essa homenagem para a professora Azená. Quero agradecer ao Vereador Fabiano que proporcionou isso quando ele trouxe para mim esse projeto, eu falei: não, é para ontem, vamos levar para o plenário, vamos aprovar e vamos reconhecer quem tem que ser reconhecido. Então, Naviraí hoje, através da Câmara de Vereadores, está fazendo justiça pela pessoa que a professora Azená foi, pela história que ela contribuiu no município de Naviraí e pelo legado deixado. Então, vocês familiares tem que ter orgulho da mãe que vocês tiveram. Eu sei, eu sei da luta de vida da professora Azená, eu sei, eu participei da luta de vida dela, da luta dela, desde o começo, eu era criança. Então, professora Azená era uma guerreira, e é um exemplo a ser seguido por todos os munícipes de Naviraí, eu me solidarizo ao projeto do Vereador Fabiano Domingos dos Santos, e digo que o mérito, Fabiano, não é meu e nem seu, o mérito é da saudosa professora Azená. Que Deus abençoe. Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro? Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Presidente - Vereador Antonio Bianchi? Vereador Antonio Bianchi - favorável. Presidente - Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira? Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável. Presidente - Vereador Fabiano Domingos dos Santos? Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Presidente - Vereador José Roberto Pinheiro? Vereador José Roberto Pinheiro - favorável. Presidente - Vereador Josias de Carvalho? Vereador Josias de Carvalho - favorável. Presidente - Vereador Luiz Carlos Garcia? Vereador Luiz



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

Carlos Garcia - ausente. Presidente - Vereador Milton Alves de Carvalho? Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Presidente - Vereador Onevan Batista do Amaral? Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Presidente - Vereador Rafael Amancio Volpato? Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Presidente - Vereador Regivan Moraes da Silva? Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Presidente - Vereador Rodrigo Massuo Sacuno? Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. 2º Secretário - com 11 votos favoráveis e 1 ausente Senhor Presidente. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº66/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação. Peço ao Vereador Fabiano que vá até o hall de entrada ali e registre esse momento para que seja colocado nas redes sociais da Câmara Municipal, com os familiares. 1º Secretário - em primeira e única discussão e votação o veto parcial apresentado pelo Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº52/2022 do Poder Legislativo. "Excelentíssimo Senhor Presidente, com amparo no art. 60, §1, da Lei Orgânica do Município, veto parcialmente o Projeto de Lei nº52/2022, que: 'Dispõe sobre a implementação das medidas de informação à gestante e parturiente sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal visando a proteção destas contra violência obstétrica no município e dá outras providências'. O presente veto parcial, recai sobre os incisos VI e VIII do art.3º da PLC 052/2022 que passo a descrever: Art.3º: 'Para efeitos da presente Lei, considera-se que qualquer ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas: VI: fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana, quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

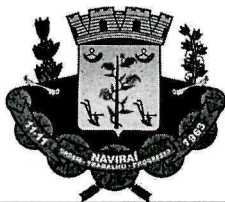
comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê. VIII: promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local. Justificativa do veto: preliminarmente, cumpre-se destacar que a violência obstétrica é, infelizmente, um tema atual e que cada vez mais vem se tornando presente nos ambientes das maternidades por todo país. Iniciativas como a do PL nº052/2022 são absolutamente necessárias e urgentes, entretanto, a redação sob análise contém dois pontos que podem extrapolar a competência normativa atribuída ao legislador, vejamos: relativamente ao inciso VI, ora vetado, verificamos que a sua redação pode causar conflito entre o mandamento legal ali contido e a conduta médica adotada nos casos concretos. Sob esta ótica, entendemos que não pode haver, como norma cogente, mecanismo que interfira na decisão técnica, adotada pelo profissional de saúde, quanto ao procedimento para o parto nos casos concretos. Evidentemente, que eventuais abusos do profissional médico devem ser punidos via persecução judicial, mas a nossos ver, a Lei não deve, de forma geral, estabelecer regra para a realização de ato cuja decisão é eminentemente técnica. Por seu turno, o inciso VIII, também vetado, especifica conduta já obrigatória, pois só existe a possibilidade de transferência de qualquer paciente ante a confirmação de vaga, viabilidade do transporte, com base no estado do paciente. Desta forma, e pelos argumentos acima expostos, entende-se que há interesse público no Veto Parcial do PL 052/2022, sem que tal Veto lhe negue vigência ou lhe subtraia a eficácia material. Logo, veto parcialmente o Projeto de Lei 052/2022, negando-lhe sanção aos incisos VI



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

e VIII do art.3º, por ausência de interesse público retro explicitado.' Atenciosamente, Rhaiza Rejane Neme de Matos." Parecer jurídico desta Casa de Leis - favorável a sua manutenção. Então o parecer jurídico é contrário ao veto da Prefeita. Comissão de Legislação, Justiça e Redação - parecer contrário ao veto parcial. O Vereador Josias de Carvalho é favorável ao veto, o Vereador Luiz Carlos Garcia e Rodrigo Sacuno são contrários ao veto. Presidente - só para esclarecimentos, Vossa Excelência disse que o Parecer Jurídico disse que foi para manutenção do veto. Em primeira e única discussão o veto parcial apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº52/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal. Coloco em discussão. Vereador Josias de Carvalho - palavra Senhor Presidente. Presidente - com a palavra Vereador Josias. Vereador Josias de Carvalho - Presidente, eu vou ser aqui pragmático na minha fala, mas o veto parcial é da Lei 52/2022, eu também vejo que foi importante esse veto, foi importante o veto, porque é uma questão técnica e também de conduta médica. Eu acho que nós aprovando, indo contra o veto da prefeita, nós estaríamos também indo contra a conduta dos médicos. Eu acho que quem pode, dentro dessa demanda questionar uma outra conduta médica, é só médico. Eu acho que é uma questão técnica e a gente tem que respeitar esse veto. Era só isso Presidente. E acompanhando também jurídico da nossa Casa de Leis que também vê que é ilegal. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador Dr. Daniel. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - pelo o que eu ouvi a redação do Vereador Ricck, e até conforme os pareceres das comissões, eu gostaria de pedir vista, Presidente, porque eu não tive, como eu não participo de nenhuma comissão, e pelos



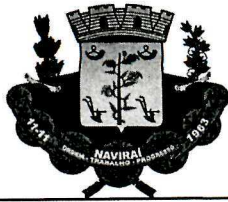


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

pareceres que foram passados ai como resposta de comissões, e por ser um assunto de muita complexidade e muito detalhe, eu gostaria de pedir vista sob esse caso. Presidente - eu entendo Dr. Daniel, mas o pedido de vista é intempestivo, o pedido de vista é antes da discussão, agora nós estamos fazendo a discussão e não tem mais como fazer pedido de vista, infelizmente. O veto, como o regimento interno e a Lei Orgânica do município, é obrigatório na primeira sessão subsequente, passando pelas comissões, nós estamos na data limite do veto. Eu entendo Vossa Excelência ter pedido, mas infelizmente é indeferido. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - beleza. Obrigado Presidente. Presidente - eu que agradeço. Vereador André Ricardo Biscaro - a palavra, Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - olha, o art. 3º para efeitos da presente Lei que a prefeita está querendo vetar: "fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana, quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê". Isso aqui é uma Lei que vai dar respaldo para as nossas gestantes, não querendo colocar nada nas costas de médico nenhum, mas houve casos de médico fazer terrorismo e falar que a gestante tem que ir para a cesárea, ou falar que a gestante não precisa, que tem que esperar, e a gestante fica lá, as vezes, um dia esperando o parto normal e não é feito a cesárea. Sabemos que é conduta médica, mas a Lei é para poder amparar essas moças que sofrem dentro da Santa Casa. Então tenho certeza, os Nobres Vereadores, e peço aqui, vamos derrubar o veto da prefeita. Muitos aqui têm filhas, tem esposas, muitos aqui já passaram por isso. Então, é só para respaldar juridicamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

um ato que acontece as vezes. Tenho certeza que alguém já recebeu uma reclamação dessa, de alguma mulher falando que está lá a 2, 3 dias em trabalho de parto e ninguém faz nada. Então, a Lei é para poder prevenir, como disse aqui o veto da prefeita, se tem alguma conduta médica errada, tem que ser apurada e penalizado o médico, mas a Lei é para poder respaldar as pessoas que passam ali na Santa Casa. Então peço a Vossas Excelências, vamos derrubar o veto da prefeita, e se ela não concordar, que ela entre na justiça contra a "derrubação" do veto. Conto com Vossas Excelências para derrubar o veto da prefeita. Presidente - levando em consideração o pedido de vista do Vereador Dr. Daniel Moretto e pela seriedade, não menos que os outros projetos, mas pela seriedade que estamos tratando aqui, que é sobre a vida. Para que tenha subsídio mínimo, para que Vossa Excelência tenha, para formar opinião e formar o seu voto, eu suspendo a sessão por 5 minutos, e dou visto o projeto ao Vereador Daniel Moretto. Presidente - continua em discussão o veto ao projeto nº52/2022 de autoria do Poder Legislativo. Vereador André Ricardo Biscaro - palavra, de novo, Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador autor André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - o outro artigo aqui que foi vetado, o inciso VIII: "promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local." Normalmente a pessoa recebe, fala que tem a transferência, mas chega na outra cidade e fica no corredor, e agora as Vossas Excelências vão manter o veto sobre uma coisa dessas? Então, se Vossas Excelências manterem o veto de uma coisa tão importante dessa, ai eu desacredito sobre o voto de Vossas

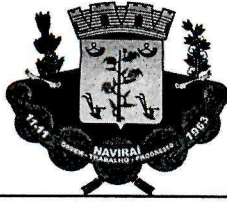


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Excelências. Obrigado. Vereador Luiz Carlos Garcia - com a palavra. Presidente - a palavra ao Vereador Luiz Carlos Garcia. Vereador, só complementando a fala do Vereador André Ricardo Biscaro, não é um projeto, uma votação que vai desacreditar a Câmara de Vereadores. Vossa Excelência tem que entender que é o parlamento, a maioria que vai decidir, o plenário que decide, nesse ponto que Vossa Excelência disse existe a central de vagas, que eu não me lembro o nome, dependemos de terceiros e não tem como garantir. Agora se vai fazer a transferência e chega lá no final vai ficar no corredor, isso é responsabilidade de quem liberou a vaga lá. Eu entendo perfeitamente, Vossa Excelência quer defender a vida, eu entendo perfeitamente, mas nós dependemos de terceiros. Vereador André Ricardo Biscaro - deixa eu complementar, Vossa Excelência citou meu nome então eu tenho direito. Presidente - Vossa Excelência tem direito se a presidência o decidir, Vossa Excelência pede, eu defiro, não vai direto, então vamos por ordem e Vossa Excelência vai terminar a discussão. A palavra ao Vereador Luiz Carlos Garcia e termina com o Vereador André Ricardo Biscaro. Vereador Luiz Carlos Garcia - bom dia a todos que nos ouvem aí pela rádio Cultura, através das mídias sociais, Senhor Presidente, Senhores Vereadores. A preocupação minha é realmente essa que o Presidente falou, a garantia da vaga já está lá no Coren, então o paciente chega lá com a garantia da vaga. O que acontece lá na frente é responsabilidade de quem está lá na frente. Nós não podemos votar em uma Lei dessa e permitir que qualquer um saia do hospital sem vaga e fique lá no hospital com garantia do que? Pelo menos a garantia da entrada do paciente dentro do hospital, então a coisa é grave e se torna mais grave ainda. A paciente fica desassistida aqui e



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

desassistida lá no local aonde ela for, vai ficar dentro de uma ambulância. Então a gente tem que tomar muito cuidado com essa questão, a responsabilidade realmente é de quem permitiu que saísse essa vaga lá do Coren, e deixou no corredor do hospital. Então, a responsabilidade é de quem está lá na ponta, então é isso que a gente tem que preservar a vida do paciente aqui também. Vereador Josias de Carvalho - concede aparte Vereador? Vereador Luiz Carlos Garcia - concedo! Vereador Josias de Carvalho - Eu concordo com o Vereador Bolacha, até porque, até provar isso ai, a pessoa vai ficar parada aqui ou dentro da ambulância. Eu acho que as coisas tem que caminhar, tem que andar. Como disse o Presidente, a responsabilidade é lá, porque eles assumiram a vaga, tanto é que, o que acontece para as pessoas. Eu acho que o Vereador Ricck quer fazer muita política, na minha opinião, eu acho que quer fantasiar muita coisa e a gente tem que ser realista, tem que ter os pés no chão, ninguém tá contra gestante, contra nada. A gente tem que ser sincero, porque depois complica lá na frente, e vão dizer: "tá vendo, a Câmara aprovou agora que enrolou." Então a gente tem que ser sincero, tem que ser consciente. Eu acho que aprovando o veto nós estamos colaborando, por que? O executivo também está sendo sábio em vetar essa parte ai que está extrapolando conduta médica, está colocando em risco a saúde das pessoas, neste caso coloca em risco a vida das pessoas, e a gente tem que preservar isso ai. Eu acho que as pessoas tem que garantir, ela tem que ligar lá de fato, garantir a vaga lá, e as pessoas, de fato, chegando lá, se ficar no corredor já não é um problema mais do município, é de quem liberou a vaga lá. Mas para isso também há outros recursos, há o Ministério Público, a família pode ir lá, tem como



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

recorrer, agora se fizer essa Lei, vai engessar e ai não tem o que fazer. Ai sim vai dar problema! Obrigado Vereador Bolacha. Presidente - só corrigindo viu Vereador Josias. O Vereador André Ricardo Biscaro não está fazendo política, a intenção dele é das melhores possíveis, mas a decisão é do plenário, política ele não está fazendo. O Projeto dele é excepcional, a intenção dele é a melhor possível, então, política não. A palavra ao Vereador Bolacha. Vereador Luiz Carlos Garcia - obrigado pela complementação ai Vereador Josias. É, realmente o Ricck tem essa preocupação, eu entendo a parte dele de legislar, de trabalhar para população, a gente entende. Mas também é uma preocupação que a gente não pode deixar de estar preocupado com a vida do próximo ai. Se nós fizermos isso, nós vamos colocar mais ainda em risco a vida do paciente. Então é só para complementar isso dai. Muito obrigado a todos ai. Vereador André Ricardo Biscaro - com a palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador autor André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - eu acho que tem Vereador que não leu o projeto, tá dando parecer, tá falando nos ventos, porque não deve ter visto o projeto, não deve ter lido o projeto, porque se tivesse lido o projeto não tava falando as coisas que tá falando. É um projeto que é para proteger as nossas gestantes do município, em todos os aspectos. A prefeita vetou 2 artigos que eu acho importante manter, agora os Vereadores estão falando que eu estou querendo fazer política? Então, na hora que uma gestante estiver lá passando mal, ligando para Vereador, vou passar o número do Vereador, que o Vereador não acostuma atender ninguém, só fica sem sinal, então eu vou começar a passar, aí o Vereador fala que eu estou fazendo política. Peço as Vossas Excelências que derrubem o veto da prefeita, os



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

Vereadores que comungam com o meu projeto. O projeto é excelente, foi 90 dias feito, então se vocês puderem nos ajudar, o Vereador Bolacha, que está dentro da Santa Casa, se puder me ajudar a derrubar o veto, conto com o voto de vocês. Vereador Luiz Carlos Garcia - pela liderança! Presidente - pela liderança Vereador Bolacha. Vereador Luiz Carlos Garcia - na verdade, não dá, ele não está vetando o projeto integral, é só dois itens, são dois itens que estão sendo vetados. A gente leu o projeto, nós da comissão de legislação, redação e justiça, eu, o Josias que é presidente, e o Sacuno, nós lemos, o projeto foi passado por lá. Então, ele foi vetado só os dois artigos. Vereador André Ricardo Biscaro - concede aparte Vereador Bolacha? Vereador Luiz Carlos Garcia - pode! Presidente - Vossa Excelência não está com a palavra, pela liderança, o regimento interno não permite. Conclua, por gentileza, e vamos a votação. Vereador Luiz Carlos Garcia - então, eu penso dessa forma, nós lemos o projeto e estamos com o veto dos 2 artigos só, não é do projeto completo não. Vereador Josias de Carvalho - pela liderança dos Republicanos, Senhor Presidente. Presidente - a palavra ao Vereador Josias de Carvalho. Vereador Josias de Carvalho - Senhor Presidente, Nobres Pares, Senhores Presentes, ouvintes da rádio Cultura. Na verdade, o Vereador Ricck diz eu não estudei o projeto, mas nós estudamos, acompanhamos, inclusive estamos acompanhando o parecer jurídico desta Casa de Leis, que é importante, para isso que nós temos o parecer jurídico. Já teve um parecer jurídico do Executivo, da prefeitura, ou o Vereador está chamando todo mundo de burro aqui! Eu acho que só ele que está certo, deve ser o "banbanban" da política. Mas, enfim, eu quero aqui dizer aos Nobres Edis para votarmos com responsabilidade, não é



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

pela emoção. É lógico que ninguém aqui ta indo contra gestante, e Vereador Bolacha, parabéns, porque nós não estamos vetando o projeto todo, estamos vetando 2 artigos ali que infringem ali a saúde, as autoridades da saúde. Então é isso que nós estamos fazendo, nada mais, nada menos do que isso. Obrigado Senhor Presidente. Presidente - em 1º e única discussão o veto parcial apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº52/2022. Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido veto. Vereador André Ricardo Biscaro - contrário ao veto. Vereador Antonio Bianchi - favorável ao veto. Vereador Doutor Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável ao veto. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável Presidente. Vereador Josias de Carvalho - favorável ao veto. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável ao veto. Vereador Milton Alves de Carvalho - contrário ao veto. Vereador Onevan Batista do Amaral - contrário ao veto Presidente. Vereador Rafael Amancio Volpato - contrário. Vereador Regivan Moraes da Silva - contrário. Vereador Doutor Rodrigo Massuo Sacuno - favorável ao veto. 2º Secretário - Senhor Presidente, 7 votos favoráveis e 5 votos contrários. Presidente - declaro o veto parcial apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº52/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado em 1º e única discussão e votação. Dois pontos foram vetados conforme o plenário. Em 1º e única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº23/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito a ser chamado manifesto favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro (autor) - favorável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável Presidente. Vereador Josias de Carvalho - favorável ao projeto. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável ao projeto. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável ao projeto. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável Presidente. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. 2º Secretário - com 12 votos favoráveis e nenhum contrário Senhor Presidente. Presidente - declaro o Projeto de Lei Complementar nº23/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro aprovado em primeira e única discussão e votação. Eu vou solicitar ao 1º Secretário André Ricardo Biscaro que leia a mensagem do Projeto nº23/2022. 1º Secretário - em 1º e única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº23/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal. Mensagem nº23/2023 - PLC. "Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para a douta apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº23/2022, que em suma 'Acrescenta redação a Lei Complementar nº49/2004 que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente do Município de Naviraí, disciplina o licenciamento ambiental, define infrações administrativas ambientais, institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.' O ICMS é um tributo de competência estadual, sendo uma repartição constitucional da receita do ICMS, dos quais 75% pertencem ao estado e 25% pertencem aos municípios. Do critério constitucional de distribuição do ICMS pertencente





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

aos municípios: 75% do valor adicionado e 25% critério do estado. Cada Estado pode legislar sobre 25% do total repassado aos municípios através do ICMS, escolhendo seus próprios critérios para distribuição dessa parte do tributo. A distribuição legislada pelo Estado de Mato Grosso do Sul é dividida da seguinte forma: 12% igualitário, 5% área municipal, 5% número de eleitores e 3% receita própria. Da distribuição do ICMS igualitário: 5% ecológico e 7% igualitário. O ICMS Ecológico é um mecanismo de repartição de receitas tributárias pertencentes aos municípios, baseado em um conjunto de critérios ambientais, estabelecidos para determinar quanto cada Município irá receber dos recursos financeiros arrecadados com o ICMS do Estado. Lei Complementar nº57, de 04/01/1991 alterada pela Lei Complementar nº 159, de 26/12/2011 estabelece 5% para rateio entre os municípios que tenham parte de seu território integrando terras indígenas homologadas, unidades de conservação da natureza devidamente inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e, ainda, aos que possuam plano de gestão, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última, ser devidamente licenciada. Já a Lei Estadual nº4219 de 11/07/2012 estabelece os componentes do recurso, sendo: 7/10 unidades de Conservação da natureza, devidamente no CEUC - Cadastro Nacional de Unidades de Conservação e 3/10 plano de gestão, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos. Seguindo, o Decreto Estadual nº14.366 de 23/12/2015, cria o Programa Estadual do ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio, tendo como objetivo a consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, da estratégia estadual para conservação da biodiversidade e da adequada gestão dos resíduos sólidos. E

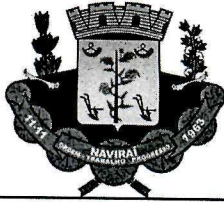


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

tem como objetivos fundamentais o aumento da superfície de áreas protegidas e da qualidade da sua conservação, a melhoria na gestão dos resíduos sólidos e a promoção da justiça fiscal. A Lei Complementar nº049/2004, de 01/09/2004 dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Naviraí, disciplina o licenciamento ambiental, define infrações administrativas ambientais, institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá providências correlatas. A referida Lei, em seu art.65 define que o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA tem por objetivo captar recursos para ressarcir a coletividade dos danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, no território do Município de Naviraí, assim como: promover e fomentar campanhas educativas na área ambiental; financiar a recuperação de áreas degradadas; manter e consolidar as áreas verdes municipais; financiar o zoneamento e o mapeamento das fontes de poluição, e o reflorestamento das áreas de preservação permanente; fomentar as ações de fiscalização e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, inclusive a aquisição de materiais e pagamento de projetos. Como forma de medir a efetividade de gestão nas Unidades de Conservação, todo ano deve ser preenchido e envolvido para o IMASUL uma "Tábua de Avaliação" para cada uma dessas áreas. Destacamos aqui que o Município de Naviraí possui 6 Unidades de Conservação, sendo: Duas Municipais - Parque Natural Municipal de Naviraí e Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí; Duas Estaduais - Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema e RPPN Santa Cecília e Federais e; Duas Federais, Parque Nacional de



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

Ilha Grande e APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, as quais correspondem a 42,1% do espaço territorial do Município. Dentro das Tábuas de Avaliação, no item "Participação Social e Gestão Pública" é feito o questionamento se existe Fundo Municipal de Meio Ambiente legalmente criado e ativo, e se algum percentual do ICMS Ecológico é destinado a este. Como não existe ainda legislação repassando ao Fundo de Meio Ambiente percentual do ICMS Ecológico, Naviraí pontua apenas 50% nessa questão. Ressaltamos que é uma Tábua de Avaliação para cada Unidade de Conservação, portanto, estamos deixando de pontuar em seis tábuas. Diante do que foi apresentado, vimos solicitar a Vossa Senhoria, aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, que em suma estabelece a destinação de 2,5% do total do ICMS Ecológico do Município para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o que melhorará a arrecadação, incidindo em uma melhor avaliação da Gestão e consequente incremento no repasse de ICMS Ecológico para o Município de Naviraí. Assim, solicitando de Vossa Excelência e Nobres Parlamentares o apoio necessário à sua aprovação, externo na oportunidade, minhas considerações e apreço. Atenciosamente, Rhaiza Rejane Neme de Matos." Pareceres das comissões: comissão de justiça, legislação e redação - parecer favorável; comissão de ecologia e meio ambiente - parecer favorável; comissão de finanças e orçamento - parecer favorável. Presidente - antes de colocar em votação o Projeto de Lei nº23/2022, quero justificar a falta do Vereador Luiz Carlos Garcia na votação do 1º projeto nº66/2022 onde o Vereador estava representando a Câmara Municipal junto ao Executivo, que a secretaria faça a anotação. Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº23/2022 de autoria do Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável Presidente. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. 2º Secretário - com 12 votos favoráveis e nenhum contrário Senhor Presidente. Presidente - declaro o Projeto de Lei Complementar nº23/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em 1º em primeira discussão e votação, terá a segunda. 1º Secretário - em 1º e única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº29/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal. Mensagem nº29/2022: "Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminhamos através de Vossa Excelência, para a apreciação e deliberação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que trata da isenção da cobrança do tributo na espécie taxas para órgãos públicos da União, Estado, do Município e para os partidos políticos. Atentamos para o fato de que apesar da alteração de toda a redação do texto do parágrafo único do art. 6º da LC 012/1998 (Código Tributário Municipal), as entidades religiosas citadas no inciso primeiro já possuíam e continuarão tendo isenção para o referido tributo. Em regra, os órgãos públicos federais, estaduais e municipais prestam serviços obrigatórios e essenciais à população. A presente proposta tem por objetivo legalizar situação das

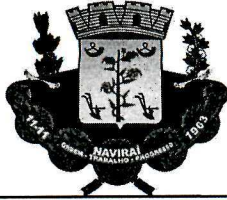


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

entidades a que se refere, tornar a dívida ativa municipal mais próxima da realidade, já que em muitos casos não há recebimento pelo município das referidas taxa, com execuções fiscais infrutíferas gerando, além das despesas, uma expectativa de dívida ativa que não se concretizará. A isenção para os partidos políticos já é praticada em muitos municípios e encontra sua justificativa na questão democrática e social. O impacto financeiro de tais isenções será praticamente inexistente, já que há muito a Fazenda Pública Municipal, apesar de realizar as devidas cobranças legais, não tem conseguido efetividade no recebimento das referidas taxas. Contando com o apoio de Vossas Excelências e Nobres Pares ao Projeto de Lei em tela, apresentamos na oportunidade, protestos de elevada consideração e apreço. Atenciosamente, Rhaiza Rejane Neme de Matos." Parecer das comissões: comissão de justiça, legislação e redação - o relatório do parecer, após analisar, entende que o mesmo projeto cumprirá desrespeito a técnica no aspecto legal. Ainda assim, na condição de relator da comissão de justiça, legislação e redação, opina pela ilegalidade do mérito da proposta em consonância com o parecer pela assessoria jurídica desta casa de Leis - Vereador Rodrigo Massuo Sacuno (relator); Vereador Josias de Carvalho (acompanhou o relator); e Luiz Carlos Garcia (acompanhou o relator). Então, o parecer da comissão de justiça, legislação e redação foi favorável. Comissão de finanças e orçamento - parecer favorável. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - Presidente, gostaria de pedir vista no projeto. Presidente - pela ordem, Vereador Rodrigo Massuo Sacuno, Vossa Excelência quer pedir ordem do projeto? Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - vista! Só para a gente dar uma analisada antes de ser votado. Presidente - para analisar o projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

com mais calma né. Coloco em discussão o pedido de vista do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno. Coloco em votação, os Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado. Determino a secretária que envie uma cópia do projeto ao gabinete do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno. Em 1º e única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº05/2022 de autoria do Poder Legislativo. Autores: Vereadores Josias de Carvalho e André Ricardo Biscaro. Projeto de Lei nº05 de 09 de junho de 2022. "Acrescenta o Art. 9º-A e parágrafo único na Lei Complementar nº36, de 26 de dezembro de 2002, que 'Institui a contribuição para custeio do serviço e iluminação pública - COSIP, e dá outras providências.'" Pareceres das comissões: comissão de justiça, legislação e redação - parecer favorável; comissão de finanças e orçamento - parecer favorável. Presidente - em 1º discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº05/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal. Coloco em discussão. Vereador André Ricardo Biscaro - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - esse Projeto de Lei aqui, de autoria do Vereador Josias e minha autoria, "acrescenta o Art. 9º-A e parágrafo único na Lei Complementar nº36, de 26 de dezembro de 2002, que 'Institui a contribuição para custeio do serviço e iluminação pública - COSIP, e dá outras providências.'" O que significa, para a população entender: fica acrescentado na Lei que "fica proibido a cobrança da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública (COSIP) do contribuinte que informar ausência da iluminação pública no seu logradouro, ou Poder Executivo, se não for estabelecido no prazo máximo de 1 semana. O que significa essa Lei? O morador que pedir a solicitação e dentro de 1

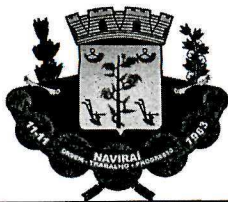


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

semana ele não for feito o reparo, ele não vai poder pagar a taxa de iluminação pública. Então, é um projeto muito importante. Peço o voto de Vossas Excelências porque a iluminação pública do nosso município está uma vergonha, tem lâmpadas com mais de 3 meses para serem trocadas e não trocam. Então vamos fazer uma Lei para a gente proibir eles de cobrarem as taxas de iluminação pública. Assim, eles vão dar agilidade e fazer gastar o dinheiro que está na conta, que tem quase 4 milhões de reais, segunda a informação que me deram. 5 milhões e 600, o Presidente disse agora, na conta do COSIP, e as lâmpadas do nosso município estão apagadas. Então, é um projeto muito importante para o nosso município. Vereador Luiz Carlos Garcia - com a palavra Presidente. Presidente - palavra ao Vereador Luiz Carlos Garcia. Vereador Luiz Carlos Garcia - um projeto importantíssimo Ricck, agora a gente tem que ver como que vai fazer para a questão, vai ser escrito lá no órgão a reclamação para ser deferido isso ai? Não sei como vai ser, está dentro do projeto isso ai? Está? Importantíssimo! Parabenizar Vossa Excelência pelo projeto. Presidente - nós precisamos esclarecer esse projeto Vereador Josias, porque "a cobrança somente poderá novamente ser feita no seguinte (...)". Como é que vai funcionar? O contribuinte ele vai lá e informa que está com problema. Se a prefeitura for lá e resolver, tá resolvido? "O contribuinte que informar a ausência de iluminação pública no seu logradouro ao Poder Executivo, se no prazo de uma semana não for reestabelecida." Ah, entendi então. Com a palavra Vereador Josias de Carvalho. Vereador Josias de Carvalho - Senhor Presidente, Nobres Pares, ouvintes da Rádio Cultura-FM. Eu fui procurado, juntamente com o Vereador Ricck, fomos procurados pelas pessoas. Há muita queixa, muita



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

reclamação, até mesmo comércio, as vezes as lâmpadas lá queimadas e não tinha uma assistência. Por mais que as vezes a Câmara, o Vereador, faz uma indicação ou um ofício a pedido desse comerciante, desse morador, desse contribuinte, as vezes não era atendido. Então, eu sentei junto com o Vereador Ricck e a gente começou a discutir esse projeto e achamos importante fazer essa alteração aqui para que o Poder Público possa dar mais agilidade nesse processo de resolver esse problema da iluminação pública. Eu tenho 4 mandatos como Vereador, e vou dizer Miltão, toda vida teve esse problema. Então, eu acho que é a nossa função como legislador é olhar, observar, para poder estar melhorando a vida dos moradores que são aqueles que pagam os impostos, pagam os encargos, pagam as taxas e às vezes não tem o retorno merecido. Então, sentei junto com o Vereador Ricck, a gente discutiu, e o que a pessoa pode fazer agora? Ela pode comunicar, provocar ali o Poder Público, se não for atendido, evidentemente já não vai pagar durante uma semana né Vereador Ricck? Não vai pagar a taxa de iluminação pública. Então, a gente está apertando para que o nosso contribuinte, nosso moradores, nossa sociedade tenha mais respeito aqui através do Poder Público, que somos todos nós. Presidente - eu que agradeço Vereador Josias de Carvalho. Iluminação pública, faz 4 dias que eu estou pedindo ao gerente de serviços urbanos, mandei áudio pra ele. A Avenida Beverly Hills está escura a dias, mas nem retorno eu tive, então tem que fazer esse tipo de projeto mesmo, temos que apertar, temos que colocar mecanismos para que a população não seja tão prejudicada. Quero deixar bem claro que o projeto sendo aprovado, a população provando que está sem energia em frente a sua residência, ele tem que ir lá e informar, a prefeitura ter





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

que lá e constatar. Após uma semana, não resolvido o problema, no mês subsequente porque existe um fator gerador, ser no mês subsequente, aquela residência será isenta da taxa de iluminação pública. Tem que ser assim, no meu entendimento né, mas provavelmente a prefeita irá vetar esse projeto. Ainda está em discussão, algum Vereador precisa fazer o uso da palavra? Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. 2º Secretário - com 12 votos favoráveis e nenhum contrário Senhor Presidente. Presidente - declaro o Projeto de Lei Complementar nº05/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado em 1º em primeira discussão e votação, são duas tá? Determino ao 1º Secretário que faça a leitura do expediente. 1º Secretário - Ofício nº270/2022/NAVIRAIPREV, de autoria do Senhor Moisés Bento da Silva Júnior. "Prezado Senhor, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópias do balancete da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS NAVIRAIPREV, referente ao mês de outubro/2022. "Atenciosamente, Moisés Bento da Silva Júnior - Diretor-Presidente da NAVIRAÍPREV. Presidente - informo que o balancete encontra-se disponível nesta Casa de Leis. 1º



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

Secretário - apresentação dos projetos. Projeto de Lei nº39/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal. "Excelentíssimo Senhor Presidente, com nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para a Douta apreciação e deliberação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que 'Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, com a associação que menciona, e dá outras providências.' Os recursos financeiros para a execução do objeto do termo, neste ato fixado, serão repassados no importe de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para entidade Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul - FEMEMS, com o intuito de promover a realização de eventos de lazer e entretenimento no Município de Naviraí, estimulando o fluxo turístico por meio do esporte, atraindo competidores de outras localidades do Brasil. Ressaltamos que a Federação está devidamente instituída, possui estatuto, inscrição nos órgãos fazendários competentes, encontram-se em pleno funcionamento e gozam de prestígio junto à comunidade local e aos órgãos administrativos e jurisdicionais que atuam no município. Insta salientar, que todos os critérios de admissibilidade, necessários para a formalização do ato administrativo, passará pelo crivo do Poder Executivo Municipal, em análise posterior, sob a égide da Lei Federal nº10.019/2014 e o Decreto Municipal nº69/2017, ficando o repasse para a Federação, sujeita ao preenchimento destes critérios. Sendo assim, a autorização de que trata o projeto em tela, não gera obrigação de repasse por parte do Executivo, ficando condicionada, a organização de sociedade civil, ao cumprimento dos requisitos legais. Para que esta Lei surja os efeitos legais e jurídicos, fica acrescido ao anexo I da Lei nº2.398, de 20 de dezembro de 2021 (LOA), a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

entidade listada no art. 1º, com o intuito de celebração de termo com a Associação supracitada, para concretização do seu respectivo projeto. Para cumprimento ao que estabelece a presente proposta, serão utilizados recursos de dotações do orçamento, suplementadas, se necessário. Assim, solicitando de Vossas Excelências, apoio necessário à sua aprovação, em caráter de urgência e sessão extraordinária, externo na oportunidade, minha consideração e apreço.” Rhaiza Rejane Neme de Matos. Presidente - coloco em discussão o regime de urgência com realização de sessão extraordinária. Coloco em votação o regime de urgência com realização de sessão extraordinária, os Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado! Convoco todos os Vereadores para a sessão extraordinária do dia 23/11 as 11h na modalidade remota. Pergunto ao plenário se a matéria deliberação, entendendo que sim, encaminho as comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo conforme regimento interno desta Casa de Leis. 1º Secretário - Projeto de Decreto Legislativo nº54/2022 de autoria do Vereador Josias de Carvalho. “Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Jovane Gonçalves de Lima.” Presidente - pergunto ao plenário se a matéria deliberação, entendendo que sim, encaminho as comissões para que possam analisar e dar os pareceres no tempo conforme o regimento interno desta Casa de Leis. Peço ao 1º secretário que ocupe a presidência e peço ao Vereador Josias que ocupe a 1º secretaria e o Vereador Bolacha que fique na 2º secretaria, pois eu vou com o Vice-presidente ali no meu gabinete. 1º Secretário - seguindo aqui a sessão da Câmara, Projeto de Decreto Legislativo nº55/2022 de autoria do Vereador Josias



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

---

de Carvalho e outros Edis. Projeto de Decreto Legislativo de 8 de novembro de 2022. "Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Juceval Francisco Santos." Presidente - pergunto ao plenário se a matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho as comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no prazo conforme o regimento interno desta Casa de Leis. 1º Secretário - Projeto de Decreto Legislativo nº56/2022 de autoria do Vereador Josias de Carvalho e outros Edis. "Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Silvio Ramos Pereira." Presidente - pergunto ao plenário se a matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho as comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no prazo conforme o regimento interno desta Casa de Leis. 1º Secretário - Requerimento nº121/2022 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, requerendo informações atualizadas, para a reforma da Capela Mortuária. Justificativa: Nobres Edis, requeremos do Executivo Municipal, a informação supracitada, conforme a indicação 17/2022, de autoria do vereador Josias de Carvalho e também do requerimento 95/2022 de autoria do vereador André Ricardo Biscaro, sobre a reforma da Capela Mortuária, pois nos foi respondido através do Ofício 34/GGE/2022 e 137/GGE/2022 que a mesma já possui projeto elaborado e planilhas orçamentárias, porém até a presente data nada foi feito." Presidente - coloco em discussão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Vereador Fabiano Domingos dos Santos - palavra Senhor Presidente. Presidente - com a palavra o Vereador Fabiano Domingos dos Santos. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - Senhor Presidente, Vereadores, público presente, ouvintes da Cultura-FM. Essa capela ai também, Vereador Rodrigo, já virou novela! Nós viemos pedindo isso ai desde a gestão passada, agora o Vereador Josias fez indicação, o Vereador Ricck fez requerimento, Vereador Rafael, se eu não me engano, conseguiu emenda para a reforma dessa capela no valor de R\$ 300.000,00, tá falando aqui, e até agora nada! O que acontece será? Que aqui nada é feito. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - aparte Vereador. Só interromper o raciocínio de Vossa Excelência, mas voltando ao assunto, é uma vergonha mesmo Vereador. Como eu disse na sessão, acho que aonde o Rafael a respeito falou da emenda, o Rotary se ofereceu a fazer a reforma da capela e a prefeitura na época, nós entramos num acordo que o cemitério novo estaria pronto e ai nós, no dia, até falamos com a prefeitura para investirmos no cemitério novo. Agora, não temos o cemitério novo, está enrolado, e também não temos reforma da capela que seria uma parceria com o Rotary, não precisaria da emenda que o Vereador Rafael conseguiu, poderia ter destinado a outro local, e não temos nada. Também não entendo! Só colaborando com Vossa Excelência, obrigado! Vereador Fabiano Domingos dos Santos - obrigado Vereador Rodrigo Sacuno pela aparte, mas é isso ai. Na semana passada uma senhora mandou mensagem pra mim que nem bebedouro tem mais lá, já era! Então não tem nada praticamente, Vereador Bolacha. Tem muitas, muitas, pessoas que não tem condições de pagar um PAX particular, vai velar ali e quando chega tá aquele descaso com a população. Ai fica a resposta, "tá fazendo o projeto", "estamos vendo".



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Como o Vereador Rodrigo falou agora, o Rotary quis ajudar, mas parece que essa gestão não quer ajuda de ninguém, o que tá acontecendo? Nós somos cobrados! Isso ai o Rotary foi no começo da gestão que ofereceu ajuda para reformar essa capela, mas infelizmente, eu não sei o que acontece. A capela tá lá, tá um descaso. Ai tem gente que fala que o culpado é o Vereador, que só sabe cobrar, só sabe criticar. Não, a gente cobra porque somos cobrados, Vereador Daniel, e quando tiver que elogiar nós vamos elogiar, vamos elogiar, as creches, as escolas, muitas coisas sendo reformadas e entregues, vamos elogiar. Agora uma coisa que uma entidade se prontificou a ajudar e até o momento estamos fazendo projeto, estamos fazendo isso e nada, ai estamos de brincadeira né? Porque desde quando vem uma parceria, vê no trâmite legal, na Lei, tudo certinho como funciona, e faz! Vereador Rafael conseguiu R\$300.000,00, e cadê esse dinheiro? Tá aonde? Então, parece que estão de brincadeira com a cara da população Naviraiense, e nós somos cobrados. Porque a primeira pessoa que a população procura é o Vereador. Vereador é o para-choque da população, então eles procuram nós, cada um de vocês, e infelizmente, nós estamos fazendo nossa parte, que é cobrar, conseguimos emenda, tem indicação, tem requerimento, o que nós vamos precisar fazer mais? O que nós vamos precisar fazer Vereador Milton? Ai eu não sei mais o que a gente vai ter que fazer. Vereador Antonio Bianchi - concede aparte Vereador? Vereador Fabiano Domingos dos Santos - com certeza. Vereador Antonio Bianchi - Vereador Taquara, quero parabenizar pelo requerimento, e aqui quero agradecer o professor Milo pela presença, muito obrigado! Vereador Taquara, eu acho que Naviraí tem que mudar o nome, Vereador Bolacha, a cidade do "seu nunca",



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

nunca tem nada para o cidadão. Então, ali o cidadão vai ali velar o seu ente querido e vê aquela capela mortuária em situação de abandono, é uma vergonha Vereador Taquara. Ali você sai para fora ali, o toldo está caindo na cabeça do cidadão ali. Será que a prefeita, eu sempre cobro aqui Vereador Bolacha, a prefeita tem que mandar esses gerentes dar uma volta e ver a situação que o nosso município precisa de melhorias, agora não adianta Vereador Daniel, contratar gerente para ficar sentado lá ganhando seus altos salários, que não é pouco, é um big de um salário, e não anda na cidade para ver o que o cidadão precisa. Temos que cobrar mesmo Vereador Taquara, aquela capela mortuária já passou de ser reformada, aquilo lá virou uma vergonha para nossa cidade. Obrigado Vereador. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - obrigado Vereador Bianchi pelo aparte! Assim, eu não tenho nada contra festa, tivemos a exposição que foi um sucesso, só que uma semana antes já tinha vídeo rodando na cidade que o parque de exposição estava pronto para receber todo mundo, uma semana antes de começar a festa, tem o vídeo nas redes sociais para quem quiser ver. Agora para reformar uma capela, já estamos com praticamente dois anos, um ano e 11 meses de mandato. Vereador Luiz Carlos Garcia - concede aparte? Vereador Fabiano Domingos dos Santos - com certeza. Vereador Luiz Carlos Garcia - só para ajudar ai no raciocínio, é isso que Vossas Excelências falaram, tem coisas que são mirabolantes, não acontecem, as coisas não andam! O Vereador trabalha em cima da verba, busca a emenda, 300.000,00, e é só como Vossa Excelência falou, como que para fazer a exposição aconteceu de um dia para o outro. Então, é uma coisa mirabolante. Cozinha da Santa Casa, 31 anos que estou na Santa Casa, todos os gestores entraram, "vamos reformar a cozinha", começou no



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

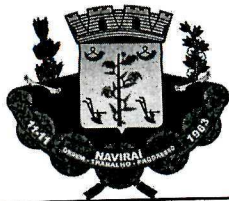
início desse mandato, parou! Ficou um ano parado, voltou novamente, está lá parado de novo! Eu acho que mais umas 10 administrações ai deve acontecer alguma coisa de bom, porque tá difícil. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - obrigado Vereador Bolacha! Então, prefeita Rhaiza, junto com seu gerente-geral Simon, da uma cobrada para nós nessa capela ai, porque são praticamente 2 anos, entidade ajudando, 300.000,00 de Deputado veio através do Vereador Rafael, e não foi feito nada, a situação da capela está degradante, está só piorando a capela mortuária. Vereador Josias de Carvalho - concede aparte Vereador? Vereador Fabiano Domingos dos Santos - com certeza! Vereador Josias de Carvalho - aproveitar a deixa também, agradecer a presença do Professor Miro, meu amigo particular, a presença do "boquinha" servidor desta Casa de Leis, e o Marco, nosso irmão, nosso amigo, musico, parabéns pelo trabalho que você tem prestado, relevante ao ministério da IPI e do Espaço Esperança também. Vereador Taquara, como Vossa Excelência disse, nós já fizemos requerimento, o Vereador Ricck fez requerimento, entre outros Vereadores também que fizeram indicação aqui. Eu acho que não é uma coisa assim, um bicho de outro mundo, porque vai lá é só meter uma tinta naquilo lá, reparar as coisas ali, não vai onerar tanto os cofres públicos não. Eu acho que quando nós fazemos a crítica, a cobrança, e nossa função, nosso papel de sempre procurar melhorias para a população, e as vezes somos interpretados como Vossa Excelência disse, que Vereador só sabe cobrar, cobrar. Mas, nós temos o microfone na mão é para isso, é para cobrar e acaba expondo isso para que as medidas sejam tomadas. Então é necessário que as medidas sejam tomadas, mas eu acredito que as coisas vão estar acontecendo, acredito que vai ser reformada a capela





**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

mortuária. Eu me lembro, Vereador Taquara, que foi na gestão do Senhor Euclides, que junto com o Rotary, que as coisas aconteceram, foi feito, foi muito bom para o município. Espero que agora esse trabalho que foi feito lá pelo nosso saudoso Euclides Fabris seja dado sequência com a reforma, com a pintura, e com a melhoria ali da cozinha. Melhorar também a cozinha da Santa Casa, isso tem que ser melhorado, eu acho que a vigilância sanitária tem que bater lá na cozinha da Santa Casa e ver como está lá, tem que ir lá também, dar uma olhada lá para ver como está a situação da cozinha, isso é importante. Mas enfim, eu acredito no governo da Rhaiza, eu acredito que as coisas vão acontecer e já está acontecendo gradativamente, é um processo gradual, e vai melhorar assim como eu disse sobre as questões das lâmpadas que vão trocar por lâmpadas de LED, entre outras coisas, vai melhorar também a iluminação pública do nosso município. Obrigado Vereador. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - obrigado Vereador Josias pelas palavras. É Josias, a gente acredita, a gente espera, a gente tem esperança, só que já são praticamente 2 anos que foi cobrado, no começo do ano passado, teve até entidade ajudando, emenda, então... temos que aguardar. Vamos ver a resposta do meu requerimento como é que vai vir agora e tomara que não tenha mais estudo, que eu passei 4 anos de uma gestão com uma secretaria só falando em estudar, estudar, e no fim reprovou de ano, quando chegou no final do mandato. Muito obrigado. Vereador José Roberto Pinheiro - com a palavra Presidente. Presidente - com a palavra vice-presidente José Roberto Pinheiro. Vereador José Roberto Pinheiro - é justa a sua cobrança Vereador. Eu como presidente da comissão de obras, quero convidar o Vereador Milton que é membro da comissão e o Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

Bianchi, até a pedido do presidente Ederson Dutra, da sessão passada, para a gente fazer uma visita lá com o secretário de obras para ver o que está acontecendo. A nossa cidade, a gente elenca em certos prédios públicos da nossa cidade, que estão abandonados Vereador Josias, estão abandonados Vereador Bianchi. Rapaz, eu já cobrei tanto, diz que está até interditado judicialmente, a antiga vaca-mecânica. É um prédio que marcou na época da administração do Onevan de Matos. Até então, eu acho que ali teria até uma prioridade em homenagem ao pai da prefeita que fez um trabalho grande aqui no nosso município, e está um abandono aquilo lá. Até então, eu pedi para minha assessora fazer uma indicação para pelo menos limpar aquele prédio, ali na frente, o mato tomou conta de novo, sabe? Olha, não sei o que está acontecendo. Então, Vereador Milton e Vereador Bianchi, vamos fazer uma visita ao secretário de obras, e vamos elencar esses prédios, a capela mortuária que está em discussão, que é um abandono. Vem muita gente de fora ali participar de velórios dos seus entes queridos, e vocês imaginam a imagem que eles levam de Naviraí. Então, é uma vergonha para nós, e também vários outros prédios do município que estão abandonados. É isso aí Presidente. Obrigado! Vereador André Ricardo Biscaro - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - parabenizar o Vereador Fabiano pelo requerimento. Cumprimentar os amigos que estão presentes, o Maicon, o professor que está aqui, Murilo Matos também, obrigado pela presença. Nossos amigos que estão nos ouvindo, o Emerson do cinturão verde, o Júnior Construtor, obrigado meus amigos por sempre estarem acompanhando. Senhor Presidente, eu acho que a prefeita chegou a hora de tomar uma decisão, se ela vai manter esses



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

gerentes que não estão fazendo nada, se ela vai mandar embora ou se vai continuar, porque agora chegou dezembro, gerente vai receber décimo terceiro, vai receber férias; só de décimo terceiro e férias vai dar quase 45 mil reais! Tirando os descontos, quase 40 mil reais, esses gerentes vão estar recebendo no mês de dezembro, e não estão trabalhando! Se tivesse trabalhando poderiam ganhar até 100, mas não estão, não estão fazendo nada, não conseguem arrumar uma capela mortuária. Falta de pedir não é, porque a gente tem pedido, não só da capela mortuária, mas várias coisas que tem no nosso município. Então, peço encarecidamente a prefeita Rhaiza que tome pulso das coisas e mande embora quem não tá trabalhando. Aqueles que ela sabe que só estão atrapalhando a administração, que só tá fazendo converseiro, que tá fazendo gerente um boicotar o outro, mande embora! O povo de Naviraí não aguenta mais, e essa Casa de Leis também está cansada de pedir. Então, Vereador Taquara, parabéns pela proposição, e vamos torcer, e agora nós temos o Simon que está lá para nos representar, era Vereador, agora está como gerente-geral que ele tem cobrado também, que ele cobre a prefeita para que faça as coisas que precisam, porque está complicado as coisas! Obrigado Senhor Presidente. Vereador Rafael Amancio Volpato - com a palavra Senhor Presidente. Presidente - antes de passar a palavra ao Vereador Rafael, eu queria dizer ao Vereador André Ricardo Biscaro que o Simon não está nos representando lá, ele está representando a prefeita. Quem representa os Vereadores é o mandato nosso. Palavra ao Vereador Rafael Amancio Volpato. Vereador Rafael Amancio Volpato - obrigado Senhor Presidente, queria cumprimentar a todos os presentes, meu amigo Murilo Matos, o Maicon, o Boquinha, o Sergio Antonio, o Betinho, Júlio, e todos que



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

nos acompanham pelas redes sociais e meios de comunicações. Queria parabenizar o Vereador Fabiano Domingos dos Santos por esse requerimento solicitando essas informações, Taquara. A população vem sofrendo com isso já a anos, com esse descaso na capela mortuária, um local aonde as famílias já chegam com aquele sentimento de dor, aquele sentimento de perda, e ao adentrar naquele local, sofrem ainda mais, com o descaso, com o calor, com a falta de equipamentos básicos, como bebedouro. Entendendo esse sofrimento, entrei em contato em março desse ano com a Deputada Federal Bia Cavassa, que como é ano eleitoral, as verbas foram distribuídas pelos municípios com antecedência. Então, pelo Ministério do Desenvolvimento nós conseguimos uma emenda que foi de fundo a fundo e já foi depositada no final de abril de 300.000,00 para reforma na capela mortuária. Recentemente, estive com a Flávia Bressa, no qual ela mostrou o projeto que vai entrar em licitação, só está sendo definido se entra esse ano ou no ano que vem. Provavelmente, a Prefeita Rhaiza estava querendo fazer no ano que vem e isso é importante para nós Vereadores cobrarmos, que entre ainda esse ano para a licitação, tendo em vista esse atraso, ou outro, que dá naquele setor que sempre vem enfrentando problemas, na questão da licitação. Está sendo feito, demorou, para vocês verem, foi em abril, foram 7 meses para elaboração de um projeto. Eu acredito que tem que ter uma eficiência na gerência de obras, não é só uma pessoa que tem que fazer, hoje a Flávia representa essa parte de processos, eu acredito que poderiam ampliar mais esses números de profissionais e desenvolver com a gerência de obras, porque é lá que desenvolve a cidade; se lá tiver uma ou outra, uma trava, ou alguma situação, acaba atrasando os processos, e não é isso que nós queremos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

Queria aqui também destacar o trabalho da linha de frente de tapa-buracos que está sendo feito em diversos pontos de nossa cidade, o Raone que está a frente, liderando esse pessoal, querendo ou não, algumas vezes tem a inviabilidade de falta de equipamento, falta de pessoal, mas eles estão ali engajados em resolver. Presidente - Vereador, por favor, não fugir do conteúdo da matéria. Vereador Rafael Amancio Volpato - Senhor Presidente, a reforma, estou parabenizando o pessoal da equipe, inclusive, não sei, Vossas Excelências com certeza devem saber o serviço público que faz reformas, então dá para a gente falar alguns fatores aqui sim, porque é o mesmo pessoal. Obrigado Senhor Presidente, na tribuna eu falo mais. Presidente - obrigado Vereador Rafael Amancio Volpato. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - palavra Senhor Presidente. Presidente - com a palavra Vereador Daniel Moretto. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - bom dia a todos mais uma vez, aos ouvintes da Cultura, aos telespectadores das redes sociais, Facebook, Youtube. Parabenizar Vossa Excelência, Vereador Fabiano Taquara pelo requerimento, e dizer que eu estou aqui a mais ou menos 90 dias, essa pauta de reforma da capela eu já estou careca de escutar aqui e nada é feito, infelizmente. É uma questão necessária, como diz o Vereador Rafael, a pessoa já está enlutada, em um momento muito difícil, e ter que se deparar com todas essas situações. Meu pai, infelizmente, faleceu a algum tempo, foi velado lá, na época funcionava ar-condicionado, funcionada bebedouro, mas hoje, infelizmente. Graças a Deus na minha época estava tudo bem amparado, e infelizmente hoje as pessoas não estão tendo esse amparo. Dizer que as vezes a gente tenta estreitar a relação entre a Câmara e os gerentes, a prefeitura. Ao invés de fazer requerimento,



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

fazer indicação, nós vamos pessoalmente pedir, "olha, por favor, vamos olhar esse tema, vamos olhar esse (...)", para que não chegue aqui na Câmara e entrar em discussão porque isso acalora os ânimos, acaba desgastando a Câmara. Mas infelizmente não é feito! Então é mais uma vez um apelo dos 13 Vereadores para que seja feita essa reforma, já tem um dinheiro no caixa, o Vereador Rafael foi atrás dessa verba. Eu sempre falo aqui da rede privada para auxiliar, veio a entidade do Rotary através do Vereador Sacuno, se disponibilizou a estar fazendo a reforma. Então as vezes a gente pede várias coisas e nós ficamos envergonhados porque é até recusada essa ajuda e tem o dinheiro em caixa para fazer, espero que faça o mais rápido possível. Obrigado Presidente. Vereador Rafael Amancio Volpato - pela liderança do PSDB Senhor Presidente. Presidente - pela liderança do PSDB Vereador Rafael Volpato. Vereador Rafael Amancio Volpato - só para complementar, o Projeto foi feito em torno de 410.000,00, 300.000 da emenda fruto do nosso trabalho com a Deputada Bia Cavassi, mas de 100.000,00 em contrapartida do município para amenizar esses impactos. Eu fui cortado no meio da minha fala, mas só para complementar. Obrigado Senhor Presidente. Presidente - eu que agradeço Vereador Rafael Amancio Volpato. Vossa Excelência jamais será cortada nessa Casa de Leis, jamais! Se Vossa Excelência seguir o regimento interno, está tudo certo. Capela mortuária, estamos discutindo capela mortuária, professor Miro, capela mortuária é onde a família tem a maior dor, que é a perda do ente querido. A capela mortuária não está em condições de uso, hoje não está em condições de uso a capela mortuária, simplesmente por incompetência, a palavra tem que ser falada, tem que ser dito, incompetência! Não tem competência nem para



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

reformatar a capela mortuária. E assim, foi falado muito aqui de gerente, cobrou gerente, não! A responsabilidade do cemitério municipal, da capela mortuária, dos colégios, das vias públicas, da saúde, da educação... é da prefeita Rhaiza. Se ela tem algum gerente de estimação, o problema é dela! Nós não temos! A capela mortuária, naquela situação, é um tapa na cara de toda a população. Então, um projeto muito bonito, 410.000, mas se não coloca em prática, é porque é incompetente. Então, se é incompetente a pasta, é incompetente a gestão. Então hoje, infelizmente, nós temos que dizer isso, se a prefeita não tomar atitude em relação, em todas as áreas que nós estamos falando aqui, mas principalmente na capela mortuária, cada dia mais está insustentável a manutenção de apoio ao executivo municipal. Coloco em votação, os Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado! 1º Secretário - Requerimento nº122/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, requerendo informações se há algum Projeto de Equoterapia no município. Justificativa: Requeremos do Executivo Municipal, as informações supracitadas, pois servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização, que cabe ao vereador no exercício de suas funções. Sem mais para o momento, e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração." Vereador autor: André Ricardo Biscaro. Presidente - coloco em discussão. Vereador André Ricardo Biscaro - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador autor. Vereador André Ricardo Biscaro - Senhor Presidente, esse aqui é um requerimento que eu fui

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

procurado no meu gabinete por alguns pais falando que a equoterapia no município está parada, mas antes de falar qualquer coisa a gente tem que pedir informações para o Executivo, se o Executivo tem algum projeto, se não tiver, para gente ver porque que a associação parou, se está faltando recurso, se a prefeitura não está dando recurso, para a gente poder, unidos aqui, tentar viabilizar alguma demanda para poder ajudar essas pessoas que fazem equoterapia no nosso município que ajuda as crianças com síndrome de Down, ajuda as crianças que tem algum tipo de deficiência. Então, vamos aguardar a resposta deles para a gente poder sentar junto com quem faz para a gente ver se a gente pode ajudar da melhor forma possível. Presidente - coloco em votação. Senhores Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado. 1º Secretário - Requerimento nº123/2022 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde, com cópia para a Senhora Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação, requerendo as seguintes informações: I - Existe algum projeto da Administração Municipal para reforma das Unidades de Saúde Familiar (Postos de Saúde) do nosso município; II - Se a resposta do item I for (sim), quais seriam as Unidades de Saúde contempladas e qual o cronograma para execução das obras; III - Aproveito a oportunidade, para também requerer informações se existente, justificativa e cópia do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Panamá (antiga Escola Reino Encantado / Maxi Reino). Justificativa: As informações são





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

necessárias para que possamos ter uma melhor clareza da situação das USFs do nosso município. Importante destacar, que a promessa de reforma de pelo menos 5 (cinco) USFs ainda no ano de 2022, foi um compromisso feito pela antiga Gerente de Saúde e da Chefe do Executivo no início do corrente ano. Sendo assim, peço tais esclarecimentos, por ser assunto de interesse público. E as demais informações servirão como fonte para uma melhor fiscalização deste vereador da atual gestão, assim, espero contar com o pronto atendimento de Vossas Excelências, deixamos aqui nossos cordiais cumprimentos.” Vereador autor: Rodrigo Massuo Sacuno. Presidente - coloco em discussão. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador autor. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - Senhor Presidente, Nobres Vereadores, público presente, que nos assiste e nos ouve. Senhor Presidente, eu fiz esse requerimento porque estivemos fazendo vários requerimentos pedindo cobertura, Rafael esses dias pediu a reforma do Coreman na semana passada. Quando a gerente Patricia esteve aqui em Naviraí, ai inclusive eu pedi a cobertura do posto do Varjão, ela me informou que haveria reforma de 4 unidades de saúde aqui, 4 postos de saúde, inclusive tava buscando a conversa aqui no meu celular. Então assim, faço o requerimento para que seja oficializado se existe mesmo, de fato, essas reformas estão no cronograma, porque a gente sabe também né Vereador Bianchi, que teve verba que veio inclusive para que seja feita a reforma. E também peço informações, Senhor Presidente, a respeito de uma locação de um imóvel onde ficava o antigo colégio Maxi Reino, fiquei sabendo que ali foi feito um contrato de locação no valor de 22.000,00 que será, parece, para algum posto de saúde, não sei se é verdade, a informação que eu tive não é



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

nada oficial, então justamente estou buscando essa informação para saber a justificativa dessa locação, se realmente foi locado porque outro posto será fechado e ali será instalado provisoriamente. Eu gostaria de saber disso, porque o valor de 22.000,00, eu acho que é um valor alto, valor absurdo. Não quero aqui, Senhor Presidente, fazer julgamento antecipado, tendo em vista o proprietário do imóvel. Então, quero ter documentos na mão para que eu possa fazer minha autoanálise e cobrar o executivo dentro do que tiver que ser cobrado. Se está fazendo essa locação para de fato suprir a necessidade de um posto de saúde que será fechado durante a sua reforma, tudo bem, ok! Presidente - essa informação que o Senhor tem de que será locado é oficial? Ou não? Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - Senhor Presidente, isso não é oficial, é conversa paralela, não é oficial a conversa, é justamente por isso que estou fazendo o requerimento oficial para que essa resposta venha oficialmente para nós para sabermos a certeza disso, se é pura conversa fiada, ou se é verdade. Então, o requerimento é justamente isso, por isso estou falando para Vossa Excelência e para a população que eu não estou fazendo julgamento e não quero fazer julgamento antecipado, e nem posso, porque eu não sei da veracidade da informação. Então, estou buscando a informação para isso. A questão dos postos, para que informe quais são os postos de saúde que serão reformados conforme a gerente Patricia me disse enquanto ela esteve aqui, tenho o áudio aqui, para que a gente possa evitar requerimentos desnecessários. Muitas vezes tem um posto de saúde que vai ser reformado, e a gente, muitas vezes, faz um requerimento pedindo uma cobertura, acaba sendo inviável para a gente ter esse conhecimento, e para que a gente possa informar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

população, Vereador Bianchi. Muitas vezes a população pede: "olha, o teto do posto de saúde aqui do Varjão está caindo", não, tem tal reforma prevista, e para quando vai ser essa reforma. Obrigado Senhor Presidente. Presidente - eu que agradeço Vereador Rodrigo Massuo Sacuno. Aqui no item III de Vossa Excelência, eu queria pedir para a gente acrescentar só uma palavra: "Aproveito a oportunidade para requerer, se existente, informações..." pode ser? Peço a secretaria que acrescente essa palavra. Vereador André Ricardo Biscaro - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - parabenizar o Vereador Rodrigo pelo requerimento e dizer que a gente conseguiu um recurso fundo a fundo que já está na conta para reforma do posto Ronan Marques, do Jardim Progresso. Então o dinheiro já está na conta, a emenda do nosso Deputado Estadual Paulo Corrêa, então a reforma do posto Ronan Marques será feita, feita uma nova recepção, conforme projeto que estou aguardando chegar nesta Casa. Obrigado Senhor Presidente. Presidente - eu que agradeço. Coloco em votação, os Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado! 1º Secretário - Requerimento nº124/2022 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para a Senhora Viviane Ribeiro Bogarim Capile, Gerente de Finanças, e ao Senhor Josmar Selva, Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, requerendo relatório do pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais lotados na Gerência de Receita, referente aos meses do corrente ano. Justificativa: A referida informação se faz necessária para



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

tomar conhecimento e melhor exercer o papel de fiscalizador, como prerrogativa do Poder Legislativo.” Vereador autor: Regivan Moraes da Siva. Presidente - coloco em discussão. Coloco em votação, os Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem. Aprovado! 1º Secretário - Indicação nº310/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro: “Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, indicando que proceda o levantamento das áreas de terrenos do município que não estão sendo usadas e providenciar estudo para construção de casas populares. Justificativa: No nosso município existem muitos terrenos abandonados ou inutilizados que poderiam estar sendo utilizadas para construção de casas para os nossos munícipes. A minha intenção é que sejam adotadas medidas para que possamos ajudar as famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, que não tem condições de adquirir a casa própria, bem como, não possuem condições para arcar com pagamento de aluguel. Essa Indicação tem esse intuito de ajudar cada vez mais a nossa população.” Vereador autor - André Ricardo Biscaro. Presidente - coloco em discussão. Vereador André Ricardo Biscaro - com a palavra Senhor Presidente. Presidente - com a palavra Vereador autor. Vereador André Ricardo Biscaro - Senhor Presidente, Nobres Edis, público que nos ouve, nos assiste. Mas uma vez uma indicação relacionada a habitação. A gente tem cobrado muito aqui a questão do conjunto habitacional Nelson Trad, Vila Nova, Vila Alta, casas que estão fechadas que não estão sendo doadas, apartamentos que estão fechados. Essa indicação eu já fiz, e é para que a prefeitura faça o estudo das áreas que tem para poder doar



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

para a população mais carente. Infelizmente a gente não tem visto nada na habitação do nosso município. É uma pasta que infelizmente está parada. Com todo respeito a gerente, com todo respeito a quem trabalha lá, mas nós não vimos projeto algum nesses 2 anos da habitação. Perdemos o projeto da Casa Verde e Amarela do Governo Federal. Ivinhema vai receber 150 casas novas; Naviraí não vai receber nenhuma. Então está na hora da prefeita Rhaiza pegar a rédea da pasta da habitação e fazer algum projeto de habitação para o nosso município, porque na gestão passada foi entregues casas, na gestão do Léo foram entregues casas, e na gestão do Isauri foi entregues casas, e nós estamos seguindo para uma gestão de 4 anos sem poder ajudar ninguém. Vereador Daniel Moretto - Concede aparte Vereador? André Ricardo Biscaro - com certeza Vereador. Vereador Daniel Moretto - Parabeniza-lo pela indicação Vereador Daniel Moretto - Vereador, parabeniza-lo pela indicação, e acho que não só esses terrenos da prefeitura, tem as vezes edificações abandonadas na cidade por muito tempo que pode ser que sejam da prefeitura ou que estão irregulares, para que sejam regularizadas essas habitações abandonadas e também possam entrar nesse projeto. Parabenizar mais uma vez de fato, precisamos focar nessa questão da habitação, está sendo falha mesmo a gestão, e que possa também ampliar essa indicação vendo esses imóveis que estão abandonados, estão irregulares, que também possam fazer parte desse projeto de Vossa Excelência. Obrigado. Vereador Josias de Carvalho - concede aparte Vereador Ricck? Vereador André Ricardo Biscaro - sim, Vereador Josias. Vereador Josias de Carvalho - parabenizar o Vereador Ricck pela cobrança, esclarecendo aqui o Vereador Daniel, foi feito esse levantamento ali no Vila Alta, essas casas abandonadas, achou acho que 2 ou 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

casas, quer dizer, é muito pouco para quem está na frente de uma pasta a 2 anos. Então, como disse bem o Vereador Ricck, não ouve uma iniciativa de quem está a frente dessa pasta para poder trazer ai um projeto grande para Naviraí. Desses termos aqui eu quero parabenizar o Léo, porque na época do Léo aconteceu várias ações desse tipo ai, tinha alguém com mais competência na pasta, então a gente precisa de gente competente na pasta. De fato, Ricck, o Senhor tem razão, tem sido um retrocesso. Obrigado! Vereador. Vereador André Ricardo Biscaro - obrigado Vereador Josias pelas palavras. Mas é isso gente, a gente cobra mas é porque a gente não tá vendo nada, a gente recebe solicitações todo dia da população; "Ricck, cadê o conjunto habitacional Nelson Trad?" Então a gente tem tentado, a gente tem cobrado. Vereador Antonio Bianchi - aparte Vereador? Vereador André Ricardo Biscaro - Sim, Vereador Bianchi! Vereador Antonio Bianchi - parabenizar o Vereador por essa indicação. Vereador Ricck, veja bem, foi entregue 800 apartamentos no Condominio Nelson Trad Senhor Presidente, 313 moradias no Belo Horizonte, mais 60 moradias no Interlagos - lá do lado do balneário - Eu fico abismado, Vereador Ricck, que o déficit habitacional não zerou, porque, igual você está falando, muitas casas abandonadas, terrenos abandonados que fazem parte da prefeitura, por que não reparte esses terrenos? Ao lado do Belo Horizonte, abaixo um pouco, tem um terreno de uma vergadura enorme; para baixo do Vila Alta, tem um terreno ali Vereador Josias, de uma vergadura enorme. Por que não reparte esses terrenos e faz moradias para o cidadão que está precisando, que está na lista de espera? Não, parece que estão tudo de braços cruzados, e não se movimentam para nada, e vários cidadãos na fila de espera por uma moradia. Igual você



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

falou, perdemos o projeto da Casa Verde e Amarela né? Agora, vai esperar que projeto vir? Vamos ver qual projeto do novo presidente vai vir ai, se vai voltar com a Minha Casa Minha Vida para doar para esse cidadão, porque tem muita gente na fila de espera. Obrigado Senhor Presidente. Vereador André Ricardo Biscaro - obrigado Vereadores pelo aparte, mas é isso ai, a nossa parte aqui é cobrar, e nós estamos sendo muito cobrados em relação a habitação em nosso município. Então torço para que a prefeita Rhaiza, reúne com os gerentes e pegue, peça os projetos que foram feitos, se foi feito algum projeto, para que a gente possa ajudar a população porque a gente tá sendo muito cobrado e até hoje eu não vi nada relacionado a educação. Obrigado Senhor Presidente! Presidente - eu que agradeço Vereador André Ricardo Biscaro. O núcleo de habitação, o cargo tem que ser ocupado por pessoas técnicas, nada contra acordo político ou agraciar quem esteve em campanha para ocupar um cargo no executivo, mas alguns cargos são muito importantes para o município e não podem ser cargos de apadrinhamento político. Então, infelizmente não está rodando nada porque a pessoa responsável pela pasta não tem intimidade nenhuma com habitação, então é mais um erro da gestão da prefeita Rhaiza. Solicito ao 1º secretário que faça o encaminhamento da mesma. 1º Secretário - indicação nº311/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, indicando para que seja disponibilizada Internet com sinal de Wi-Fi aberto em todos os Postos de saúde do município e na Santa Casa de Naviraí." Justificativa vou fazer verbal Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador autor. Vereador André Ricardo



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Biscaro - Senhor Presidente, Nobres Edis, público que nos ouve, uma indicação simples mas que vai ajudar aquele que está ali precisando. As vezes a pessoa não tem internet móvel, está com o filho internado na Santa Casa, está lá esperando ser atendido, e não consegue mandar mensagem para algum familiar. Então, a indicação é solicitando que a prefeitura disponibilize um Wifi de graça, com internet, para a população, tanto na Santa Casa, quanto nos postos de saúde. Se a prefeitura disser que não tem como, a gente pode pedir apoio da empresa privada para poder ajudar, nos outros municípios, temos exemplo que tem essa empresa, participação com a empresa privada igual tinha antigamente na TV+ que tinha lá na rodoviária televisão, que ficava passando propaganda lá. Então é simples, é bom porque ai os cidadãos vão ter internet para cobrar mais ainda nós, se caso, os moradores que estiverem lá e usarem o Wifi. Então, a indicação é simples, que a prefeita disponibilize internet de graça para a população, dentro da Santa Casa e nos postos de saúde do nosso município. É isso, obrigado.

Presidente - solicito ao 1º secretário que faça o encaminhamento da mesma. 1º Secretário - indicação nº313/2022 de autoria do Vereador Daniel Moretto. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando à revitalização da Praça Badih Salem, localizada na intercessão entre as Rua Camélias e Rua das Flores no Bairro Sol Nascente, e também um mutirão de limpeza, pintura e manutenções no geral, em todas as praças da cidade. Justificativa: A indicação tem como objetivo na revitalização da praça Badih Salem, uma das mais recentes





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

da cidade de Naviraí, a qual se encontra bem deteriorada, com a pintura da praça e dos equipamentos de academia ao ar livre bem desgastadas, além da placa que dá nome a praça se encontra totalmente irreconhecível com pichações e partes de seu nome faltando. Além disso, o gramado se encontra mal cuidado, podendo ser foco de proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos. A necessidade de uma revitalização de forma geral é de suma importância, visto a relevância desta praça para o bairro Sol Nascente, por se tratar de um ponto de referência de lazer aos moradores, onde estes se utilizam para confraternizar e realizar eventos do próprio bairro." Vereador autor - Daniel Moretto Cardozo Siqueira. Presidente - coloco em discussão. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador autor. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - bom dia a todos mais uma vez, eu queria fazer até um adendo nessa indicação Presidente, se Vossa Excelência permitir, para incrementar que a prefeitura faça um mutirão em todas as nossas praças; a do Monte Fugi, estava até conversando com o Vereador Bianchi, também se encontra numa situação precária. O Parque Sucupira está bonito, parabenizar até o evento esportivo que teve lá, porém já foi matéria de discussão aqui para colocar lixeira, que é o básico; recape da pista, que é o básico; melhorar os banheiros, que é o básico. Então, a gente não quer nada de mais, só quer que a pessoa que frequente o local tenha o melhor, possa fazer o melhor uso possível, e é mais um fato que a gente tenta conversar primeiro com o gerente, mas nada acontece. Uma das minhas primeiras indicações, requerimentos, aqui, foi em tese, do Parque Sucupira, que estava escuro. Falei com o Júnior, falei: "Júnior, vamos tentar pelo menos puxar dois LEDs



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 50**

aqui que já está pronta a quadra, vai iluminar ali debaixo do pé de manga, não precisa nem de cortar o pé" - até agora nada. Lixeira, sempre questão de licitação. E lá na praça que eu mencionei do Sol Nascente, o mato está enorme. Então eu acho que assim, é só o básico para manter a nossa cidade bonita, pro pessoal que já não tem muitas opções de lazer, na hora que tem opção de lazer, poder estar utilizando, usufruindo da melhor maneira possível que se encontra. Então, eu gostaria de fazer essa incrementação para que a prefeitura também nessa indicação faça um mutirão em todas as praças, um mutirão de limpeza, corte de grama, e se possível uma pintura, está chegando final de ano, a gente sabe que Naviraí recebe várias pessoas, parentes, num domingo, num feriado de natal, vai lá na praça, toma o seu tereré, pratica o seu esporte, faz sua caminhada, de uma maneira mais confortável. Obrigado Presidente. Presidente - eu que agradeço. Determino a secretaria que faça essa complementação a pedido do Vereador autor. Solicito ao 1º secretário que faça o encaminhamento da mesma. 1º Secretário - Moção de Pesar nº71/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro. "Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado aos familiares do Senhor João Ari Sartor, apresentando nossos sinceros sentimentos pelo falecimento do mesmo. Justificativa: Quando perdemos um ente querido não há nada capaz de reparar esta perda, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, e transformar a dor em saudade e serenidade. Sua morte enluta não somente suas filhas, Karyne Constâncio Sator Furtado e Marcia Gisele Zatti Sartor demais familiares e



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 50**

amigos, mas todos aqueles que o conheciam que lamentam a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra. Este Vereador e esta Casa de Leis, não poderiam deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido." Vereador autor - André Ricardo Biscaro. Presidente - solicito ao 1º secretário que faça o encaminhamento da mesma. Vereador Josias de Carvalho - Excelência, gostaria de pedir a dispensa da tribuna, se for necessário. Presidente - coloco em discussão a dispensa do uso da tribuna na 39º sessão ordinária do ano de 2022. Coloco em votação, Senhores Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se levantem, aprovado! Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão.

*André Ricardo Biscaro*  
André Ricardo Biscaro  
Primeiro Secretário

*Ederson Dutra*  
Ederson Dutra  
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>23ª</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
em <u>02/08/2023</u>

*Henrique da Silva Santelli*  
Diretor Administrativo